LEI Nº. 592/2013 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueiropolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Infraestruturas e Obras, a atender as despesas, conforme abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS
06.001 – GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES
26.782.0008.1090 – Manutenção de Estradas, Pontes e Mata-Burro em propriedades particulares.
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de Fevereiro de 2.013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br